



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2963/2025

PUBLICADO
13 / 06 / 2025
[assinatura]

INCLUI NA LEI Nº 2831/2024 E NOS SEUS
RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2025, O
PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO
GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura
de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO,
destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender
despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43.
§1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 09 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 002 - Departamento de Obras e Serviços Urbano.

Função: 15 - Urbanismo.

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana.

Programa: 0003 - Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos com Qualidade.

Projeto/Atividade: 1315 - Drenagem Pluvial da Avenida XV de novembro, Alto
dos Bandeirantes e Bueiro no Jardim Paraíso, Recursos do FEP/CFM.

Elemento de Despesa:

4490.51.00 - Obras e Instalações.

Fonte: 2.500.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 1.236.755,00
Fonte: 2.704.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 1.129.000,00
Fonte: 1.704.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 650.000,00
Fonte: 1.708.000000 - Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais.....	R\$ 734.304,77

Total..... R\$ 3.750.059,77

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo
artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

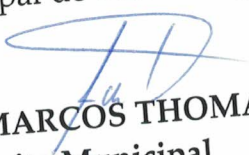
Exercício Anterior/Balanco Patrimonial Anexo XIV/2024 e Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superávit Financeiro/Excesso de:

Fonte: 2.500.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 1.236.755,00
Fonte: 2.704.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 1.129.000,00
Fonte: 1.704.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.....	R\$ 650.000,00
Fonte: 1.708.000000 – Transferências da União referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais.....	R\$ 734.304,77
Total.....	R\$ 3.750.059,77

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 13 de junho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal